

LEI № 22.322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CENTRO DE ENSINO E INTERAÇÃO ATOS — CEIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.623.428/0001-40, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de outubro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual

.

Este texto não substitui o publicado <u>no Suplemento do D.O de 19/10/2023</u>

Autor	Deputado Lineu Olímpio
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2023000276
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades